



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

F C - Comissão de Justiça e Redação  
F C - Comissão de Ordem Social  
F C - Comissão de Administração Pública  
F C - Comissão de Administração Financeira

**PROPOSTA DE EMENDA**  
**À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º N° 63/2005**

Às Comissões, em 21 / 02 / 05

**ASSUNTO: ACRESCENTA PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Anotações:

*Retirado pelo Presidente, em 07/03/05*

*Arquivado*

| 1º Disc. Votação | 2º Disc. Votação | Disc. Votação Única |
|------------------|------------------|---------------------|
| Proposição_____  | Proposição_____  | Proposição_____     |
| Por_____Votos    | Por_____Votos    | Por_____Votos       |
| Em____/____/____ | Em____/____/____ | Em____/____/____    |
| Ass.:_____       | Ass.:_____       | Ass.:_____          |



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

## PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 63/2005

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 28.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de junho de 1990, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2000, aprovou e ela promulga a seguinte emenda:

Os Vereadores signatários desta, conforme disposto no art. 43, I, da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Emenda Aditiva ao artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 1º - O artigo 28 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – A Câmara reunir-se-á, em caráter ordinário, independentemente de convocação, em sua sede, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º agosto a 15 de dezembro, no mínimo, uma vez por semana, à noite.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

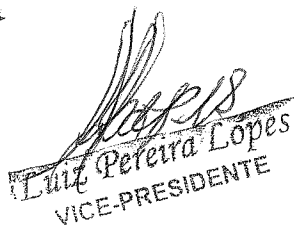
§ 4º - Nas reuniões ordinárias itinerantes da Câmara Municipal, última sessão ordinária de cada mês, qualquer cidadão que quiser fazer o uso da palavra, para debater assuntos de interesse, poderá fazê-lo através da tribuna popular, desde que inscrito regularmente, conforme regulamentação disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2005.

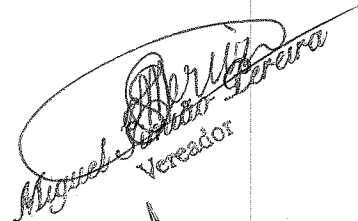
  
VEREADOR

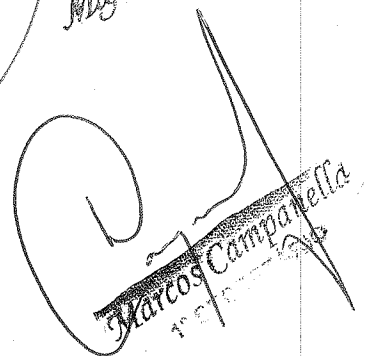
  
VEREADOR

  
VICE-PRESIDENTE

  
Presidente da Mesa

  
2º SECRETÁRIO

  
VEREADOR

  
VEREADOR

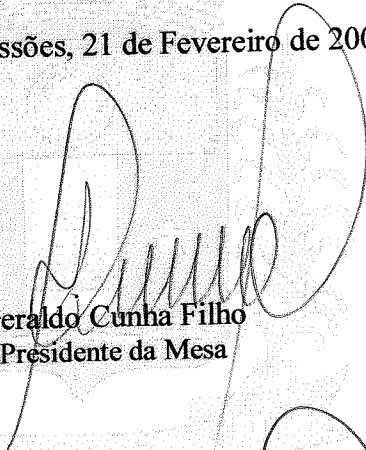


# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

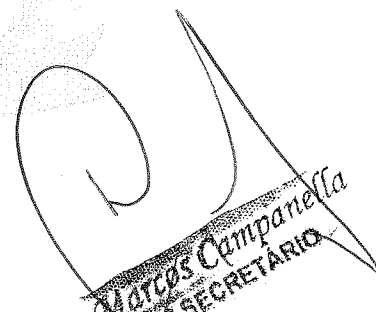
## JUSTIFICATIVA

Tal emenda visa proporcionar um espaço a população para que esta faça manifestação de seus problemas e suas idéias, tornando a comunidade mais participativa no Poder Legislativo.

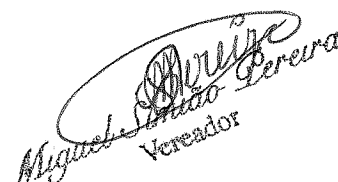
Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2005.

  
Geraldo Cunha Filho  
Presidente da Mesa

  
Raphael Prado  
VEREADOR

  
Marcos Campanella  
1º SECRETÁRIO

  
Luiz Pereira Lopes  
VICE-PRESIDENTE

  
Miguel Ângelo Pereira  
Vereador

  
Pastor Milton Zorzi  
2º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

Pouso Alegre, 03 de março de 2005.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Cunha Filho

DD Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Ref. Parecer (apresenta)

Prezado Vereador,

Conforme sua prévia solicitação, a Assessoria Jurídica desta Casa apresenta "parecer" sobre a **legalidade** do Projeto de Emenda Lei Orgânica nº 63/2005, que dá nova redação ao art. 28 e dá outras providências.

Inicialmente, urge destacar que o presente parecer refere-se exclusivamente aos seus aspectos legais, não adentrando à questão de mérito.

O presente projeto de emenda a Lei Orgânica visa alterar a redação do art. 28 da LOM.

Antes de qualquer análise sobre o projeto de emenda, temos a observar que mesmo não obedece aos requisitos legais para sua propositura. Senão vejamos:

O inciso I do art. 43 da LOM disciplina o número mínimo de vereadores necessários à propositura do projeto de emenda:

"Art. 43. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE EMENDA Nº \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

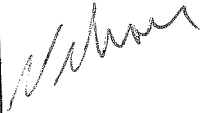
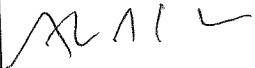
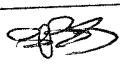
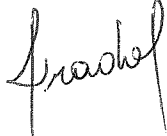
Exaramos parecer favorável a proposta de emenda a C.O.M. conforme assessoria jurídica para sua tramitação, embora alguma de opinião que este texto seria bem acomodado num projeto de Resolução da Mesa.

PA 04/03/2005

Wagner - relator  
Maurício - presidente

## CONTROLE DE PARECER

**PROSTA DE EMENDA A LOM Nº 63/05– Modifica artigo 28 da LOM (cria tribuna livre)**

|                                                                                                                                                      |                                                                                     |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>JUSTIÇA E REDAÇÃO:</b><br><br>Nelson Pereira Rosa – Presidente<br><br>Marcos Campanella – Relator<br><br>Luiz Pereira Lopes – Secretário          | <b>DATA ENTREGA</b><br>____/____/____                                               | <b>DATA DEVOLUÇÃO</b><br>____/____/____ |
|                                                                                                                                                      |    |                                         |
| <b>ORDEM SOCIAL:</b><br><br>André Adão Antunes – Presidente<br><br>Sérgio Bernardes da Silva – Relator<br><br>Raphael Prado – Secretário             | <b>DATA ENTREGA</b><br>____/____/____                                               | <b>DATA DEVOLUÇÃO</b><br>____/____/____ |
|                                                                                                                                                      |    |                                         |
| <b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:</b><br><br>Sérgio Bernardes da Silva– Presidente<br><br>Ailton Zorzi– Relator<br><br>Miguel Simião Ppereira– Secretário | <b>DATA ENTREGA</b><br>____/____/____                                               | <b>DATA DEVOLUÇÃO</b><br>____/____/____ |
|                                                                                                                                                      |  |                                         |
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b><br><br>Raphael Prado– Presidente<br><br>Virgília Rosa – Relator<br><br>Paulo Henrique – Secretário                     | <b>DATA ENTREGA</b><br>____/____/____                                               | <b>DATA DEVOLUÇÃO</b><br>____/____/____ |
|                                                                                                                                                      |  |                                         |
| <b>ASSESSORIA JURÍDICA:</b><br><br>Dr. Sérgio Assis<br>Dr. Valdomiro Vieira                                                                          | <b>DATA ENTREGA</b><br>____/____/____                                               | <b>DATA DEVOLUÇÃO</b><br>____/____/____ |
|                                                                                                                                                      |                                                                                     |                                         |